

DIREITOS POLÍTICOS(12064) Nº 0601956-95.2020.6.00.0000

PROCESSO : 0601956-95.2020.6.00.0000 DIREITOS POLÍTICOS (SÃO PAULO - DF)

RELATOR : **Corregedor Geral Eleitoral Ministro Luis Felipe Salomão**

INTERESSADO : JULIO CESAR HEGEDUS

CGE 20/4

Tribunal Superior Eleitoral

Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral

DIREITOS POLÍTICOS (12064) - PROCESSO DP nº 0601956-95.2020.6.00.0000 - SÃO PAULO - SÃO PAULO

INTERESSADO: JULIO CESAR HEGEDUS

DECISÃO

Trata-se de notícia referente à perda da nacionalidade brasileira de Julio Cesar Hegedus (Portaria /MJ nº 2.795/2020, publicada no DOU de 24/11/2020).

Consultado o sistema Elo, verificou-se a existência da inscrição nº 260102110132, da 259ª ZE/SP, em situação "cancelado" no Cadastro Eleitoral e do registro nº 2037242000 na Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos, em situação "ativo", ambos em nome da parte interessada.

Assim, determino, de ordem, o comando do código 329 (Cancelamento - Perda de Direitos Políticos), motivo 3 - perda da nacionalidade, no histórico da mencionada inscrição.

Certificado o cumprimento desta determinação, comunique-se à 259ª ZE/SP, por intermédio da correspondente Corregedoria Regional, para conhecimento e demais medidas cabíveis.

Cumpra-se.

RICHARD PAE KIM

Juiz Auxiliar

ATOS DO DIRETOR-GERAL**PORTARIA****PORTARIA TSE Nº 882 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Altera a composição da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável do Tribunal Superior Eleitoral (PLS/TSE), definida pela Portaria-TSE nº 432, de 02 de junho de 2017.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 116 do Regulamento Interno e de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Os arts. 2º e 6º da Portaria-TSE nº 432, de 02 de junho de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A coordenação dos trabalhos será realizada por um representante da Secretaria de Modernização, Gestão Estratégica e Socioambiental (SMG) do TSE.

[...]

Art. 6º A Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável será composta por servidores do Tribunal Superior Eleitoral, a seguir nomeados:

I - Bruno Cezar Andrade de Souza - Coordenador (SMG);

II - Daniel Carlos Lima Corrêa - Coordenador substituto (Cogeso/SMG);

III - Diogo do Ybiti Lopes Silveira (Segesa/Cogeso/SMG);

IV - Rakell Dimanski Macêdo (Ascom);
V - Wladimir Azevedo Caetano (AESI);
VI - Ana Lúcia Lopes Zeredo (SAD);
VII - Camila Melo Oliveira (SGI);
VIII - Mariana Carvalho Barbosa Nogueira (ASPJE);
IX - Isabella Moreira Merechia (SGP);
X - Luciano Teixeira Andrade (STI)."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 10/12/2020, às 18:28, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1525254&crc=00679E5E)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1525254&crc=00679E5E](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1525254&crc=00679E5E), informando, caso não preenchido, o código verificador 1525254 e o código CRC 00679E5E.

[2016.00.000010099-7](#)

PORTARIA TSE Nº 891 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Comissão de Inventário do Tribunal Superior Eleitoral.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno e considerando o que consta no Procedimento Administrativo-SEI nº [2020.00.000012404-9](#),

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Inventário do Tribunal Superior Eleitoral para o encerramento do Exercício Financeiro de 2020, composta pelos servidores Marcelo Medeiros da Silva, Isadora Bocayuva Tavares de Oliveira Dias e Jorge Marley de Andrade, para, sob a coordenação do primeiro, procederem à realização de inventário de todos os materiais de consumo estocados no almoxarifado deste Tribunal e, por amostragem, levantarem o acervo de materiais permanentes.

Art. 2º Revoga-se a Portaria TSE nº 927 de 26 de novembro de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 10/12/2020, às 19:23, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1526974&crc=E4312361)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1526974&crc=E4312361](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1526974&crc=E4312361), informando, caso não preenchido, o código verificador 1526974 e o código CRC E4312361.

[2020.00.000012404-9](#)

PORTARIA TSE Nº 851 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a criação do grupo de trabalho negocial, no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral, para definição dos requisitos e homologação da solução de extração de dados estatísticos e indicadores da Justiça Eleitoral - ATENA.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE: